



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
1º Quadrimestre
Exercício de 2018

1. Normatização

- ✓ Lei nº 516/2005, dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR	
Nome: Jorge Luiz Soares Evangelista Junior	
CPF: 013.924.882-06	RG: 5219138
Endereço: Avenida João Gomes Pedrosa	
Bairro: Centro	CEP: 68.734-000
Cidade: Peixe-Boi	Estado: Pará
Telefone: (91) 98233-1132	e-mail: jsoares827@gmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 26/01/2017	
Data do Fim: 31/12/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (X) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Coordenador de Controle Interno	
Ato de nomeação: Portaria nº 042/2017	
Data da nomeação no cargo: 26/01/2017	

3. Ações desenvolvidas

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2018, no período de 01/01/2018 até 30/04/2018, nos diversos relatórios que englobam a Administração Pública.

4. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	-
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Conselho de Controle Social do FUNDEB	-
Composição	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 1º Quadrimestre de 2018	REGULAR
Conselho Municipal de saúde	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 1º Quadrimestre de 2018	IRREGULAR
Conselho Municipal de Assistência Social	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 1º Quadrimestre de 2018	REGULAR
Conselho de Alimentação Escolar – CAE	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 1º Quadrimestre de 2018	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	-
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR
Dívida Consolidada	-
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR
Limites Constitucionais	-
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	REGULAR
Aplicação no magistério	REGULAR
Efetividade das Despesas com a Saúde	REGULAR
CND Conjunta – INSS e PGFN	REGULAR
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas

1 – Créditos Suplementares:

A Lei nº 708/2017 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2018, autoriza no Art. 6º, I, abertura de créditos adicionais até o limite de 60% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2018	21.500.000,00	100,00
Autorização Suplementação	12.900.000,00	60,00
Suplementação utilizada	1.621.366,48	7,54



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

Conforme se evidencia, o município aplicou percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA.

2 – Execução financeira

Receita Arrecadada	Despesa Liquidada	Superávit
7.333.257,24	5.852.165,79	1.481.091,45

Verificou-se que a Execução financeira obteve um Superávit de R\$ 1.481.091,45 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Noventa e Um Reais e Quarenta e Cinco centavos).

3 – Processos Licitatórios

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

4 – Gasto com pessoal

Foi verificado que o Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso I, alínea “a”.

No referido relatório foi identificado que o município aplicou 49,70%, ou seja, percentual abaixo do limite máximo das despesas com pessoal, cumprindo assim o que determina a LRF;

5 – Patrimônio

O município adquiriu equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 20.835,53, durante o 1º Quadrimestre de 2018.

6 – Conselho de saúde:

O Fundo Municipal de Saúde encaminhou a prestação de contas ao Conselho municipal de Saúde, entretanto esse conselho alegou que ainda não apreciou a referida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

prestação de contas, dessa forma também não emitiu parecer sobre as contas do 1º quadrimestre de 2018, inviabilizando o envio desse parecer ao TCM;

7 – Efetividade das despesas com ensino fundamental

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no 1º Quadrimestre totalizaram R\$ 2.088.945,99, entretanto para cálculo do mínimo constitucional, deste valor foram deduzidos R\$ 1.806.831,67. Deste montante R\$ 1.799.724,67 corresponde ao Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB e R\$ 7.107,00 refere-se a despesas com Ensino Médio.

Realizadas as deduções para fins do limite constitucional, o município aplicou em MDE o montante de R\$ 282.114,32, o que corresponde a 8,46% sobre os Impostos Arrecadado e Transferidos.

Observa-se que, no 1º Quadrimestre o município não atendeu o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Despesas com MDE	Valor (R\$)	Aplicação
Impostos Arrecadados e Transferidos	3.333.535,45	100,00%
Valor obrigatório a ser aplicado (25%)	833.383,86	25,00%
Valor Aplicado no quadrimestre	282.114,32	8,46%
Aplicação a menor	551.269,54	16,54%

A diferença entre a aplicação mínima e a aplicação executada foi de R\$ 551.269,54. A aplicação a menor ocorreu devido ao grande valor de recursos do FUNDEB disponível nas contas correntes em 30/04/2018, o saldo do período é de R\$ 625.562,36. Dessa forma, é válido afirmar que a partir do momento que o saldo for apropriado através de geração de despesas o limite constitucional será atingido.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

8 – Aplicação no Magistério:

No anexo VIII do RREO, foi constatado que o município aplicou 46,33%, ou seja, acima do percentual mínimo de 60% em remuneração do Magistério.

Receitas do FUNDEB	Valor (R\$)	Aplicação
Receitas Destinadas ao FUNDEB	1.222.788,39	50,34%
Receitas Recebidas – Complementação da União	1.201.719,65	49,47%
Rendimento de Aplicação Financeira	4.706,79	0,19%
Total de Receitas FUNDEB	2.429.214,83	100,00%
Despesas do FUNDEB	Valor (R\$)	Aplicação
Despesas dos Profissionais do Magistério	1.125.517,99	46,33%
Despesas Apoio a Educação	651.062,88	26,80%
Total de Despesas FUNDEB	1.776.580,87	73,13%
Saldo remanescente FUNDEB (30/04/2018)	625.562,36	26,87%

Observa-se que, no 1º Quadrimestre o município não atendeu o limite mínimo de 60%, para aplicação no Magistério.

A aplicação a menor ocorreu devido ao grande valor de recursos do FUNDEB disponível nas contas correntes em 30/04/2018, o saldo do período é de R\$ 625.562,36. Dessa forma, é válido afirmar que a partir do momento que o saldo for apropriado através de geração de despesas o limite será atingido.

9 – Efetividade das Despesas com Saúde:

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 536.137,17, o que corresponde a 16,08% sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se o cumprimento do limite mínimo de 15%, estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000 e na Lei Complementar nº 141/2012.

A diferença entre a aplicação mínima e a aplicação executada foi na ordem de R\$ 36.092,00, equivalente a 1,08%. Tal aplicação a maior pode ser observado no quadro abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

Despesas com Saúde (ASPS)

Despesas com Saúde	Valor (R\$)	Aplicação
Impostos Arrecadados e Transferidos	3.333.634,45	100,00%
Valor obrigatório a ser aplicado (15%)	500.045,17	15,00%
Valor Aplicado no quadrimestre	536.137,17	16,08%
Aplicação a maior	36.092,00	1,08%

10 - Conclusão

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela regularidade da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2018. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Peixe-Boi/Pa, 30 de Maio de 2018.

Jorge Luiz Soares Evangelista Junior
Coordenador de Controle Interno
CPF: 013.924.882-06